



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1945 – 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO SMECE Nº 14/2020 – SMECE

Orienta quanto à reorganização do 1º Semestre do Calendário Escolar 2020 das Instituições Educacionais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º aos 5º anos, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho/Paraná, em razão da Pandemia da COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, Decreto nº 5.866 de 2017 e considerando:

Considerando o Sistema Municipal de Ensino de Jacarezinho - Estado do Paraná, previsto artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da **Lei Municipal nº 1.958 de 08 de setembro de 2008** e demais alterações;

Considerando o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho – CME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, previsto no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e criado nos termos da **Lei Municipal nº 1.783 de 28 de junho de 2007** e demais alterações;

Considerando o Parecer CNE/CP 5/2020, aprovado em 28 de abril, sobre a reorganização do calendário escolar em razão da pandemia da Covid-19, que considera as normas excepcionais para esse ano letivo, propostas na **Medida Provisória (MP) 934/2020** que, na educação básica, dispensa os estabelecimentos de ensino de cumprirem o mínimo de 200 dias letivos, desde que atendida a carga horária mínima anual de 800 horas.

Considerando o Parecer CNE/CP nº 9/2020, aprovado em 8 de junho de 2020 - **Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020**, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer, para a rede pública municipal de ensino a reorganização do 1º Semestre do Calendário Escolar de 2020, em razão da suspensão das aulas presenciais em 20 de março de 2020, como medida para o enfrentamento à Pandemia da COVID-19.

Art. 2.º A reorganização do 1º Semestre do Calendário Escolar de 2020, contemplará o horário de funcionamento das Instituições Educacionais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º aos 5º anos, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, as quais são organizadas em hora relógio, ou seja, 4 (quatro) horas de aulas nos turnos: Matutino (7h30min até 11h30min), Vespertino (13h00min até 17h00min) e Noturno (18h00min até 22h00min).

Art. 3.º A reorganização do 1º Semestre do Calendário Escolar de 2020, ficará assim definida:

I – Capacitação Docente: 05 e 06 de fevereiro

II – Planejamento Docente: 07 de fevereiro

III – Início do ano Letivo: 10 de fevereiro

IV – Aulas presenciais: 10/02 até 19/03

V – Suspensão das aulas em razão da Pandemia da COVID-19: 20 de março

VI – Recesso Antecipado dos Professores: 20 de março até 03 de abril

VII – Período sem atividade educacional presencial ou remota: 06 até 17 de abril

VIII – Início da atividade remota com aluno: 22 de abril

IX – Encerramento do 1º Semestre: 17 de julho

Art. 4.º Será obrigatório o cômputo de 800 horas letivas anuais, assim definidas:

1º Bimestre

I – Período de 10 de fevereiro até 19 de março – 26 dias letivos presenciais (132 horas).

II – Período de 22 até 30 de abril – 28 horas letivas com atividade remota para o aluno.

2º Bimestre

III – Período de 04 de maio até 17 de julho – 216 horas letivas com atividade remota para o aluno.

1º Semestre

IV – Período de 10 de fevereiro até 17 de julho – compreenderá o total de 348 horas letivas.

Art. 5.º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, analisar e homologar os casos omissos não contemplados nesta Resolução, os quais serão encaminhados para apreciação e Parecer do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 27 de julho de 2020.

Danielle Cristine Silvano Cruz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 187/2020

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E BIANCO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa **BIANCO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP**, para aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.138 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1357.

VALOR: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: José Antônio Costa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2020

Jacarezinho/PR, 06 de agosto de 2020.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1945 - 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 03/2020

Assunto: Apreciação da Resolução nº 14/2020, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sobre a reorganização do Calendário Letivo 2020.

Após as considerações proferidas na reunião ordinária, através da plataforma digital Google Meet, em 31 de julho de 2020, o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho, concluiu com o parecer nº 03/2020:

1. CONSIDERANDO a Lei nº 1783/2007, de 28 de junho de 2007, que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Jacarezinho;

2. CONSIDERANDO A Lei nº 1958/2008, de 08 de setembro de 2008, que instituiu e organizou o Sistema Municipal de Educação de Jacarezinho;

3. O Conselho é de PARECER FAVORÁVEL à proposta da Resolução nº 14/2020, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que versa sobre a reorganização do Calendário Escolar de 2020 referente ao 1º Semestre, às escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (1º a 5º anos), que contempla horas relógio perfazendo 4 horas diárias, divididas nos turnos matutino, vespertino e noturno. O 1º Bimestre será assim estruturado: aulas presenciais de 10 de fevereiro a 19 de março (26 dias letivos=132 horas), de 22 a 30 de abril - atividades remotas totalizando 28 horas letivas.

4. 2º Bimestre: de 04 de maio a 17 de julho (atividades remotas) com 216 horas letivas totalizadas.

5. O 1º Semestre do Ano de 2020 compreenderá o período de 10 de fevereiro a 17 de julho com o total de 348 horas letivas.

É o parecer.

Jacarezinho, 07 de agosto de 2020.

Francisco Carlos Fritzen Soares

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME